



**3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912514002, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
CNPJ/MF: 08.082.743/0001-60	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED		
Endereço: R. LIBERO BADARÓ, 425, 32° ANDAR, CENTRO		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01009-905
Endereço Eletrônico: flaviolenio@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 3913-4012	
Representante Legal I: <b>FLÁVIO ADAUTO FENOLIO</b>		
Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE	RG: ██████████	CPF: ██████████

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:spm-contratoscomerciais@correios.com.br">spm-contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: 3003-0100	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: <b>SILVIO PRUDENTE DE MELO</b>		
RG: ██████████	CPF: ██████████	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: <b>LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b>		
RG: ██████████	CPF: ██████████	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 08 de dezembro de 2023 até 08 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/12/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 16.177,57 (Dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 36.10.14.122.3024.2100

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

---



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Adauto Fenólio, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 11/09/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 11/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43428317** e o código CRC **B750B5E8**.

---